

com os respetivos inícios de funções, tendo-lhes sido fixado como remuneração base o valor de 1.020,06€ (mil e vinte euros e seis cêntimos), com correspondência entre os níveis 11 e 12 da Tabela Remuneratória Única, para um regime trabalho semanal de 40 horas:

Nome	Início do contrato de trabalho em funções públicas
Inês Beirão Antunes Moreira Braga	01-12-2015
Ana Cláudia Pisco Maneta	16-11-2015
Inês Amado Moreira	16-11-2015
Sílvia Maria Pinto Ferreira	01-12-2015

Nome	Início do contrato de trabalho em funções públicas
Ricardo Jorge Afonso Dias	16-11-2015
João Miguel Mateus Gago Correia Esteves	15-12-2015
Ángela Raposo Bartolomeu Pereira	04-01-2016

08 de janeiro de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., *Dr. João Manoel da Silva Moura dos Reis*.

209290014

Despacho (extrato) n.º 1695/2016

Torna-se público que por despacho do Sr. Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P. de 9 de novembro de 2015, foi autorizada a consolidação definitiva das mobilidades internas na categoria, nos termos e para efeitos do artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, produzindo efeitos à data do despacho, aos seguintes profissionais:

Nome	Carreira	Destino
Helena Maria Gonçalves Teofredo	Assist. Técnica	Serviços Centrais.
Maria Conceição Vargas Santos Amado	Assist. Técnica	Serviços Centrais.
Sónia Júlia Andrade Cabrita Simão	Assist. Técnica	Serviços Centrais.
Ana Rita Ribeiro Freitas	Enfermagem	ACES Central.
Angela Danilov	Médica	ACES Central.
Jorge Genesca Tantull	Médica	ACES Sotavento.
Rosa Maria Silvério Gonçalves	Médica	Serviços Centrais.
Maria Clara Lopes Elias Garcia	Médico	ACES Barlavento.
Renato Edmundo Prouença dos Santos	Médico	Serviços Centrais.
Cecilia Maria Vieira dos Santos	TDT	ACES Barlavento.
Marta Chaves da Silva	TSS	ACES Central.
Marta Isabel Dias Teixeira	Técnica Superior	ACES Central.
Ana Sofia Miguel Franco	TSS	ACES Barlavento.

4 de janeiro de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., *Dr. João Manoel da Silva Moura dos Reis*.

209289149

Despacho (extrato) n.º 1696/2016

Para os devidos efeitos, torna-se público que por despacho do Sr. Vogal do Conselho Diretivo, Dr. Nuno Sancho Ramos, de 9 de dezembro de 2015, e em cumprimento do artigo 305.º da Lei n.º 35/2014, 20 de junho, foi autorizada a exoneração do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, a pedido do trabalhador João Manuel Fernandes Felgueiras Ramos, a exercer funções no Agrupamento de Centros de Saúde do Algarve II — Barlavento, com efeitos a 29 de dezembro de 2015, ficando sem efeito a anterior data de produção de efeitos que recaiu sobre o douto pedido de exoneração.

4 de janeiro de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., *Dr. João Manoel da Silva Moura dos Reis*.

209289173

Despacho (extrato) n.º 1697/2016

Para os devidos efeitos, torna-se público que por despacho do Sr. Vogal do Conselho Diretivo, Dr. Nuno Sancho Ramos, de 04 de dezembro de 2015, e em cumprimento do artigo 304.º da Lei n.º 35/2014, 20 de junho, foi autorizada a denúncia do Contrato de Trabalho em Funções Públicas Por Tempo Indeterminado, a pedido da trabalhadora Susana Isabel Ferreira Rodrigues, Enfermeira, com efeitos a 29 de outubro de 2015.

9 de janeiro de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., *Dr. João Manoel da Silva Moura dos Reis*.

209290322

Louvor (extrato) n.º 10/2016

Cumpra-me o grato dever, na qualidade de Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, IP, louvar publicamente a Técnica Superior Teresa Isabel Bento Pinto pela dedicação, zelo e extraordinário desempenho, patenteados no decurso do exercício das suas funções de assessoria deste Conselho Diretivo.

A Técnica Superior Teresa Isabel Bento Pinto evidenciou em todas as circunstâncias uma conduta profissional irrepreensível, um excepcional sentido do dever e uma permanente disponibilidade para o serviço,

factos que associados às suas excepcionais qualidades técnicas contribuíram significativamente para o eficiente cumprimento das importantes tarefas que lhe foram atribuídas. Possuidora de uma sólida formação técnica, sempre foi diligente e dinâmica, dotada de excelente competência profissional, organização e planeamento, demonstrou elevado espírito de empenhamento, evidenciando em todas as circunstâncias uma inquestionável dedicação à causa pública.

Versátil e dotada de iniciativa, cumpriu de forma abnegada múltiplas e complexas tarefas, que lhe foram confiadas. Em todas logrou atingir altos padrões de eficiência.

Denotando sempre grande disponibilidade e espírito de missão, soube sempre apresentar propostas e soluções de natureza técnica e prática, no âmbito das missões atribuídas, que contribuíram decisivamente para a melhoria da eficiência do serviço prestado.

No momento em que o seu serviço de origem solicitou o seu regresso, é merecedora de ser evidenciada nas suas excepcionais qualidades e virtudes profissionais e pessoais, que sempre patenteou, e lhe ser concedido o meu reconhecimento público e votos de continuação de sucesso profissional e pessoal.

9 de dezembro de 2015. — O Presidente do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P., *Dr. João Manoel da Silva Moura dos Reis*.

209291051

Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.

Aviso n.º 1242/2016

Procedimento concursal comum, para constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado para o preenchimento de um posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP (INSA), na categoria e carreira de técnico superior — área de formação interna.

1 — Para efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), apro-

vada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho do Presidente do Conselho Diretivo do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP, (INSA) Dr. Fernando de Almeida, de 16 de dezembro de 2015, no âmbito das suas competências, se encontra aberto pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, do mapa de pessoal do INSA na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.

2 — Foi dado cumprimento ao previsto no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, por aplicação do artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, tendo a entidade gestora do sistema de requalificação (Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA), expressamente declarado a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa.

3 — Local de Trabalho: Avenida Padre Cruz, 1649-016 Lisboa.

4 — Identificação e caracterização do posto de trabalho: as funções a desempenhar enquadram-se no âmbito das competências inerentes à área de Formação Interna, do Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Direção de Gestão de Recursos Humanos, conforme previsto no artigo 39.º do Regulamento Interno n.º 329/2013, de 28 de agosto, nomeadamente:

Gestão da formação interna; planeamento e gestão da formação; acompanhamento e monitorização do Plano Anual de Formação; planeamento, elaboração e acompanhamento de candidaturas a fontes de financiamento externo no âmbito da formação; gestão e acompanhamento de projetos de inserção socioprofissional.

5 — Posicionamento remuneratório: De acordo com o artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com a Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que aprova o Orçamento do Estado para 2015.

5.1 — Remuneração base de referência: 2.ª posição, nível 15, da tabela remuneratória única.

6 — Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

a) Ser detentor de vínculo jurídico de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido ou encontrar-se em situação de requalificação e possuir os requisitos enunciados no artigo 17.º da LTFP.

b) Nível habilitacional/área de formação: ser detentor de licenciatura, a que corresponde o grau de complexidade funcional 3, de acordo com o previsto no artigo 86.º da LTFP.

6.1 — São requisitos preferenciais:

No âmbito da Formação — especialização em planeamento e gestão da formação e em desenvolvimento de recursos humanos;

No âmbito da experiência profissional — experiência comprovada em gestão da formação, planeamento, elaboração e acompanhamento de candidaturas a fontes de financiamento externo, em contexto de formação e do desenvolvimento de recursos humanos.

7 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em situação de requalificação, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

8 — Formalização de candidaturas:

Apresentada através do preenchimento obrigatório do formulário de candidatura, disponível na página eletrónica do INSA, em www.insa.pt na funcionalidade “Quem somos — instrumentos de gestão — admissão de pessoal”.

O candidato deve identificar, inequivocamente, no formulário de candidatura o posto de trabalho pretendido com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar.

8.1 — Só é admissível a apresentação de candidatura em suporte de papel.

8.2 — A entrega da candidatura poderá ser efetuada:

Pessoalmente no serviço de expediente, na morada indicada no ponto 3, com indicação exterior de Procedimento concursal — Aviso n.º ..., de ...”, no período compreendido entre as 09H30M e as 16H30M; ou,

Através de correio registado e com aviso de receção, até ao termo do prazo fixado, para a morada indicada no ponto 3, situação em que se atenderá à data do respetivo registo, endereçado à Direção de Gestão de Recursos Humanos, com indicação exterior de “Procedimento concursal — Aviso n.º ..., de ...”;

8.3 — A candidatura deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;

b) Fotocópias dos comprovativos das ações de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho, quando existam;

c) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste a modalidade de vínculo jurídico de emprego público que detém, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos da alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro (Portaria);

d) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado, informação do vencimento auferido à data da candidatura (posição remuneratória, nível remuneratório, remuneração base), bem como a avaliação de desempenho relativa ao último período, não superior a 3 anos, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da citada Portaria, quando exista;

e) Declaração do candidato a dar consentimento ao INSA, para que as notificações no âmbito do presente procedimento possam ser efetuadas por correio eletrónico, conforme disposto no artigo 63.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;

f) Currículo *vitae*.

9 — Métodos de seleção:

No presente recrutamento serão aplicados os métodos de seleção obrigatórios, referidos no artigo 36.º da LTFP e um método facultativo:

Prova de Conhecimentos (PC) ou Avaliação Curricular (AC), e como método complementar a Entrevista Profissional de Seleção (EPS);

Apenas aos candidatos que reunirem as condições referidas no n.º 2 do artigo 36.º do mesmo diploma legal, será aplicado, caso não tenham exercido a opção pelo afastamento dos métodos legalmente previstos, a Avaliação Curricular (AC), e como método facultativo ou complementar a Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

9.1 — A valoração dos métodos anteriormente referidos será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:

$$CF = 0,70 PC + 0,30 EPS$$

$$CF = 0,70 AC + 0,30 EPS$$

Em que:

CF = Classificação Final

PC = Prova de conhecimentos

AC = Avaliação curricular

EPS = Entrevista profissional de seleção.

9.2 — A prova de conhecimentos será escrita, sem consulta, com a duração máxima de 60 minutos, e incidirá sobre os seguintes temas:

a) Regulamento de Organização e Funcionamento do INSA;
b) Conhecimentos de cultura geral ao nível da habilitação exigida;
c) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
d) Regime de formação profissional dos trabalhadores que exercem funções públicas.

9.3 — Legislação (vigente à data de publicação do presente Aviso):

a) Regulamento n.º 329/2013, de 28 de agosto, acessível no site: <http://www.insa.pt/sites/INSA/Portugues/quemSomos/Paginas/Legislação.aspx>

b) Portaria n.º 162/2012 de 22 de maio, acessível no site: <http://www.insa.pt/sites/INSA/Portugues/quemSomos/Paginas/Legislação.aspx>

c) Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

d) Decreto-Lei n.º 50/98, de 11 de março;

e) Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro.

10 — A publicitação dos resultados obtidos entre a aplicação dos métodos de seleção é efetuada através de lista intercalar, ordenada alfabeticamente, afixada no placard da Direção de Gestão de Recursos Humanos e disponibilizada na página eletrónica do Instituto.

11 — Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

12 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no seu n.º 3 para a realização da audiência dos interessados.

13 — As atas do Júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e os sistemas de valoração dos métodos serão facultados aos candidatos sempre que solicitados.

14 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método de avaliação seguinte.

15 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria.

16 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Presidente do Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP, é afixada em local visível e público das instalações do edifício Sede e disponibilizada na página eletrónica do INSA, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria, sendo publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

17 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente Aviso é publicitado na Bolsa de Emprego, em www.bep.gov.pt, na página eletrónica do INSA, e em jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo de três dias úteis após a publicação do presente Aviso.

18 — Em tudo o não expressamente previsto no presente Aviso, aplica-se o normativo constante na LTFP e na Portaria.

19 — Júri do concurso:

Presidente:

Ángela Cristina Tavares Madureira Godinho Delgado Serra Correia, técnica superior

Vogais efetivos:

Sandra Marisa Lourenço Gomes Pimenta, técnica superior (substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos);

Ana Patrícia Santos Pereira, técnica superior;

Vogais suplentes:

Ana Gabriela do Nascimento Lorvão, técnica superior;

Maria Laurentina Pereira dos Santos, técnica superior.

6 de janeiro de 2016. — A Diretora de Gestão de Recursos Humanos, *Paula Caires da Luz*.

209291368

ECONOMIA

Direção-Geral de Energia e Geologia

Despacho (extrato) n.º 1698/2016

Ao abrigo dos n.ºs 1 e 3 do artigo 5.º do estatuto das Entidades Inspetoras de Redes e Ramais de Distribuição e de Instalações de Gás, publicado pelo Anexo II da Portaria n.º 362/2000, de 20 de junho, alterada pelas Portarias n.º 690/2001, de 10 de julho e n.º 1358/2003, de 13 de dezembro:

Empresa WIB — Tecnologia, Inspeção e Gestão, L.ª, com sede na Av. Conselheiro Fernando de Sousa, n.º 19 — 5.º, sala 4, Lisboa, com o número de pessoa coletiva 513277552, reconhecida como entidade inspetora na área do gás, para as atividades constantes do Processo de Candidatura à Acreditação, registado sob o n.º I0098 no Instituto Português de Acreditação, I. P., ficando inscrita provisoriamente, pelo prazo de um ano, na Direção-Geral de Energia e Geologia, por se encontrar nas condições previstas no n.º 3 do artigo 4.º do mencionado estatuto.

19 de janeiro de 2016. — O Diretor-Geral, *Carlos Almeida*.

309298853

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 1699/2016

Aprovação de modelo n.º 301.21.16.3.01

No uso da competência conferida pela alínea *b*) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro, e nos termos do n.º 5.1 da Portaria n.º 962/90, de 9 de outubro, e da Portaria n.º 978/2009, de 01 de setembro, aprovo o parquímetro, marca PARKEON, modelo STELIO PAL, fabricado por PARKEON, S. A. S., com sede em Park

La Fayette 6, Rue Isaac Newton, 25075 Besançon Cedex 9, França e cuja aprovação de modelo foi requerida pela RESOPRE — Sociedade Revendedora de Aparelhos de Precisão, S. A., com sede na Estrada de Chelas, n.º 187, 1900-151 Lisboa.

1 — Descrição sumária: Trata-se de um contador de tempo de estacionamento destinado à medição do tempo de estacionamento de veículos automóveis, com base numa tarifa predefinida pela entidade exploradora.

A referida tarifa é configurada e gravada sobre uma memória *flash*, incluindo a mudança de horário verão/inverno, feriados, etc.

A hora do parquímetro está integrada nas funcionalidades básicas da placa principal, sendo emitida por um relógio de quartzo.

O pagamento do tempo de estacionamento poderá ser efetuado com recurso a moedas ou a cartões.

2 — Constituição:

2.1 — Dimensões e peso: $(1896 \times 470 \times 410)$ mm/(altura \times largura \times profundidade), aproximadamente.

2.2 — Alimentação: Rede elétrica, bateria e/ou painel solar.

2.3 — Mostrador: De cristais líquidos, com indicação mínima de data e hora com resolução ao minuto.

2.4 — Emissão de bilhetes e recibo: Através de uma impressora gráfica com impressão térmica, com indicação da data e hora de início e de fim de estacionamento, com resolução ao minuto e valor pago.

2.5 — Moedas aceites: Seletor de moedas motorizado, programável até 16 tipos de moedas diferentes.

2.6 — Leitor de Cartões: Opcionalmente o parquímetro pode estar equipado com leitor de cartões de tecnologia diversa podendo dispor de duas formas de interface uma com contacto e outra sem contacto.

Para além de possibilitar a execução de pagamentos, o leitor de cartões permite ainda a identificação de operadores do parquímetro.

2.7 — Teclado alfanumérico: Opcionalmente o parquímetro poderá estar equipado com teclado numérico ou alfanumérico de configuração diversa.

2.8 — Programação: Através de ficha do tipo USB localizada na placa principal *mother board*.

Este acesso físico é vedado após a realização do controlo metrológico, dado existir um esquema de selagem que impede o acesso a esta entrada.

2.9 — Controlo Remoto: Opcionalmente o parquímetro pode estar equipado com dispositivo de comunicações GPRS que permite a transmissão bidirecional de dados entre o parquímetro e um sistema central.

2.10 — Condições de funcionamento: Temperatura: -20°C a $+70^{\circ}\text{C}$.

3 — Características Metrológicas:

3.1 — Resolução: minuto.

3.2 — Alcance: Indeterminado, em função das moedas introduzidas, da capacidade do rolo de papel e da capacidade do cofre.

4 — Inscrições: Os parquímetros comercializados ao abrigo deste despacho de aprovação de modelo deverão possuir em placa própria ou autocolante indestrutível, de forma legível e indelével, as seguintes inscrições:

Nome e morada do fabricante ou importador.

Marca e modelo.

Ano de fabrico e número de série.

5 — Marcações: Os parquímetros comercializados ao abrigo deste despacho de aprovação de modelo deverão possuir em local visível a marcação correspondente ao símbolo de aprovação de modelo seguinte:



6 — Selagem: Os parquímetros deverão ser selados de acordo com o esquema de selagem publicado em anexo a este despacho.

7 — Validade: A validade desta aprovação de modelo é de 10 anos, a contar da data de publicação no *Diário da República*.

8 — Depósito de modelo: Ficam depositados no Instituto Português da Qualidade, desenhos esquemáticos, relatórios de ensaio e demais documentação desta aprovação de modelo. Qualquer alteração a este modelo deverá ser comunicada ao Instituto, estando sujeita a pedido de aprovação de modelo complementar.

19 de janeiro de 2016. — O Presidente do Conselho Diretivo, *J. Marques dos Santos*.